



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA**

**EDITAL DE CONCURSO nº 001/2019**

Abrem as inscrições do Concurso Público para Cargo de **Professor**, Disciplinas de **Arte e Português**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **25 de setembro a 16 de outubro de 2019**, as inscrições ao Concurso Público para Cargo de **Professor**, Disciplinas de **Arte e Português**, do Quadro de Cargos do Magistério Municipal, Lei Municipal nº 420/2002, sob o Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.589/2015, baseado no Regulamento de Concursos, Decreto nº 491/2011, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

**01 - DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CONCURSO:**

**1.1** - O Cargo, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário das provas escritas, do Cargo a serem supridos pelo presente concurso é o constante do quadro seguinte:

Cargo	Horas Semanal	Vagas	Escolaridade mínima concluída para posse	Taxa de Inscrição	Salário em R\$	Horário da Prova
Professor - Arte	25:00	01	Licenciatura Plena em Arte	120,00	1.905,39	08:30
Professor - Português	25:00	01	Licenciatura Plena em Português	120,00	1.905,39	08:30

**1.2** - A descrição das atribuições do Cargo, a respectiva lotação, escolaridade e idade para admissão e posse e demais características, constam do **Anexo** da Lei Municipal nº 420/2002, com suas alterações, que faz parte do presente Edital e do **Anexo I** deste Edital.

**02 - DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br), no período das **12:00 (doze horas)** do dia **25/09/2019** até às **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **16/10/2019**, devendo o candidato preencher corretamente os seus dados cadastrais e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever, até o dia **17/10/2019**. **Não será** processado qualquer registro de pagamento (*depósito*) após o encerramento do expediente bancário deste dia, os depósitos *sem* a identificação com o **CPF**, o *depósito ou transferência bancária* para qualquer conta do Município ou da Empresa ou os depósitos com valor diferente do fixado neste Edital para cada Cargo.

**2.2** - Condições para inscrição:

**2.2.1** - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, no **Banco do Brasil, Agência 0430-8 (Estrela), conta nº 73.102-1**, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candida-



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA**

to que vier a se inscrever;

**2.2.2** - A Empresa não se responsabiliza por inscrição efetuada e não recebida por motivos de ordem técnica de funcionamento dos computadores, falhas na comunicação da rede, congestionamento de linhas e da rede ou, qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados ao servidor da empresa, em especial por falta de depósito fora do prazo estipulado;

**2.3** - O Candidato para interpelar eventual recurso da *não homologação* de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, deve juntar a este, a sua ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente identificado e autenticado pelo Banco;

**2.4** - É assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);

**2.4.1** - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, *até o final do expediente do dia 17/10/2019, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados após este prazo*, o Laudo Original de compatibilidade com o cargo e constando obrigatoriamente o CID, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo, por ocasião da classificação, se aprovado;

**2.4.2** - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

**2.4.3** - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

**2.5** - Os documentos necessários para a comprovação da *deficiência* poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova - Concurso Público, Av. Rio Grande do Sul, 100 - Centro, Fazenda Vilanova/RS - CEP 95.875-000, até o dia 17/10/2019, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo**.

**2.6** - Aos candidatos que tiverem dificuldade na efetivação da inscrição, por falta de equipamento ou outra razão, será disponibilizado durante o *horário das 09:00 as 11:00 e das 14:30 as 16:30*, em dias úteis, no *Telecentro*, sito a Av. Rio Grande do Sul nº 11, equipamento e apoio humano para a realização de sua inscrição, até o último dia útil do encerramento das inscrições.

### **03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA**

**3.1** - A relação preliminar dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **21/10/2019** e a relação final no dia **29/10/2019**.

**3.2** - Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10.1 deste Edital.

#### **04 - DAS PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E DA PONTUAÇÃO:**

**4.1** - O Concurso Público para o Cargo de **Professor - Disciplinas de Arte e Português** constituir-se-á de Prova Escrita e de Títulos

**4.1.1** - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

<b>Prova Escrita - Disciplinas</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontos por Questão</b>	<b>Pontuação Total</b>
Português	10	2,50	25,00 pontos
Didática	08	2,50	20,00 pontos
Legislação	08	2,50	20,00 pontos
Conhecimentos Específicos	14	2,50	35,00 pontos

**4.1.2** - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **03** (três) horas, *vedado o uso de calculadora ou similar*.

**4.1.3** - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, **50** % (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita e *não tirar zero em nenhuma das disciplinas*.

**4.2 - Da Prova de Títulos** - para o Cargo de **Professor - Disciplinas de Arte e Português**.

**4.2.1** - Os Títulos serão entregues na Prefeitura Municipal, via *Protocolo*, no prazo fixado no item **11.4**, na *Secretaria de Administração e Fazenda*, à Av. Rio Grande do Sul, 100 - Prefeitura Municipal, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado no site da Empresa, juntamente com a cópia dos títulos devidamente *autenticados em Cartório e numerados*, nos termos deste Edital, por todos os candidatos interessados.

**4.2.1.1** - Os Títulos, também poderão ser enviados pelo Correio, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova - Concurso Público, Av. Rio Grande do Sul, 100 - Centro, Fazenda Vilanova/RS - CEP 95.875-000**, no prazo fixado no item **11.4**, *não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo*.

**4.2.2** - Juntamente com o Edital de divulgação dos candidatos aprovados, será disponibilizado formulário a ser preenchido pelo candidato, relacionando em ordem numerada, cada Título, sua Carga Horária e os Pontos, devendo ser anexada cópia de cada Título relacionado devidamente *autenticado em Cartório* e na sequência de sua *numeração*, **apenas pelo candidato que obtiver aprovação, nos termos do item 4.1.3;**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA**

**4.2.3 - Critérios de Avaliação:**

<b>Categoria dos Títulos</b>		<b>Pontos por Títulos</b>
Pós-graduação	Doutorado	5,0
	Mestrado	4,0
	Especialização	3,0

**4.2.3.1** - Os pontos dos títulos serão somados à nota final da Prova Escrita, podendo atingir no seu todo, até **10** (dez) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite;

**4.2.3.2** - O candidato poderá apresentar mais de um Título por categoria, no entanto a pontuação total não poderá ultrapassar a pontuação máxima de **10** (dez) pontos.

**4.2.3.3** - Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado, e ainda, no caso Pós-graduação, de revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/1996 - **LDB**.

**4.2.4 - Não serão considerados como título:**

- a) os documentos de cursos não concluídos;
- b) os que não estiverem autenticados, conforme itens **4.2.1** e **4.2.2**;
- c) os que apresentarem rasuras ou entrelinhas;
- d) os que ultrapassarem a pontuação máxima fixada;
- e) os que apresentarem nome incompleto, abreviado, com erros de digitação ou ainda, diferente da inscrição, **exceto** alteração de nome por casamento que deve ser comprovado;
- f) os apresentados em forma de matrícula, atestado de frequência, atestados e ou atas de defesa de monografia, dissertação ou tese.

**4.3 - Da realização da Prova Escrita:**

**4.3.1** - A *Prova Escrita* será realizada no dia **10 de novembro de 2019**, no horário especificado no item **1.1** deste edital, sendo o local da Prova divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar - se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da **Ficha de Inscrição e Documento de Identificação Oficial com foto e caneta azul ou preta**.

**4.3.2** - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. É vedado o ingresso nas salas dos que não apresentarem documento de identificação original, **exceto** mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, 90 (noventa) dias da data do concurso.

**4.3.3** - O **Caderno da Prova Escrita** será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato **não** se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido **01:30** (uma hora e trinta minutos) de seu início.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA**

**4.3.4** - A prova será elaborada, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento do cargo.

**4.3.5** - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

**4.3.6** - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

**4.3.7** - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

## **05 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:**

**5.1** - Para o Cargo de **Professor - Disciplinas de Arte e Português** o conteúdo programático é o que segue:

### **5.1.1 - Português.**

a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.

b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.

c) Morfologia: Classes de palavras.

d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.

e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do *QUE* e do *SE*.

#### **Bibliografia sugerida:**

*CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Nova Fronteira.*

*FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa. Nova Fronteira.*

*MESQUITA, Roberto Mello. Gramática da Língua Portuguesa. Saraiva.*

*TERRA, Ernani. Gramática de Hoje. Scipione.*

*ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática Ilustrada. Moderna.*

### **5.1.2 - Didática.**

a) Educação: conceitos e funções, realidade educacional e teorias da educação.

b) Concepções pedagógicas.

c) Desenvolvimento cognitivo: estágios do desenvolvimento.

d) Prática pedagógica: Projeto Político Pedagógico, currículo, interdisciplinariedade e temas transversais, planejamento, metodologia de projetos, avaliação, relação teoria e prática.

e) O professor e sua competência teórica ética e social.

f) O aluno, sua identidade e desenvolvimento.

g) Cuidar e educar.

h) O lúdico e a aprendizagem.

i) Habilidades e competências.

j) Limites.

k) Fundamentos da Educação Inclusiva.

l) Mídia e Educação.

#### **Bibliografia sugerida:**

*ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas;*



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

BECKER, Fernando. *A epistemologia do professor, o cotidiano da escola*. Petrópolis, Vozes, 1993;  
CANDAUI, Vera Margia (org.) *Rumo a uma nova didática*;  
CURY, Augusto Jorge. *Pais Brilhantes, Professores Fascinantes*. Sextante - 2003.  
CURY, Augusto Jorge. *Pais Inteligente Formam Sucessores, Não Herdeiros*. Ed. Saraiva, 1ª Ed - 2014.  
FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. *Psicogênese da Língua escrita*. Tradução Diana Myriam Lichtenstein, Liana Di Marco e Mário Corso. Porto Alegre, Artes Médicas, 1985;  
FERREIRO, EMÍLIA; *Com todas as letras*, 3.ª ed. Tradução de M.ª Zilda da Cunha Lopes São Paulo: Cortez, 1993(vol.2)  
GADOTTI, MOACIR; *Concepção Dialética da Educação*. Um Estudo introdutório 9.ª Ed. São Paulo: Cortez, 1995  
HOFFMANN, Jussara. *Avaliação: mito e desafio; uma perspectiva construtivista*. Porto Alegre, Hoffmann, 1993;  
PAULO FREIRE - *Pedagogia da Autonomia*.  
TIBA, Içami. *Ensinar Aprendendo*. Editora Gente;  
TIBA, Içami. *Limite na Medida Certa*. Editora Gente;  
SAVIANI, Dermeval "Sentido da Pedagogia e o Papel do Professor Área I" Editora Cortes, 1985, São Paulo;  
VASCONCELLOS, Celso dos S. - 5 Volumes e Cadernos Pedagógicos do *Libertad*;  
ZAGURY, Tânia. *Educar Sem Culpa*. Editora Record;  
ZAGURY, Tânia. *Limites Sem Trauma*. Editora Record;

### 5.1.3 - Legislação.

#### a) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 420/2002 - Quadro de Cargos do Magistério Municipal;
- Lei nº 1.589/2015 - Regime Jurídico Único;
- Lei nº 1.590/2015 - Plano Municipal de Ensino, alterada pela Lei nº 1.778/2017.

#### b) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988: Artigos 205 a 214, com suas atualizações;
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - *ECA*;
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - *LDB*;
- Lei nº 11.114/2005 - Ingresso aos 06 anos no Ensino Fundamental;
- Lei nº 11.494/2007 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - *FUNDEB*.
- Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial;
- Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;
- Parecer CNE/CP 3/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das

Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

### 5.1.4 - Conhecimentos Específicos - Arte.

- a) História da Arte: Movimentos artísticos, originalidade e continuidade.
- b) Didática do Ensino da Arte: A linguagem da arte. Produção e leitura em arte.
- c) Aprendizagem da arte: Metodologia de ensino e aprendizagem em arte.
- d) Iniciação artística e a leitura de uma obra de arte.
- e) O jogo dramático teatral na escola.
- f) O papel do professor no ensino da arte. Educação artística e educação estética.
- g) A construção da linguagem gráfico-plástica na criança e no adolescente.
- h) O ensino da arte e o cotidiano escolar.
- i) O Ensino da arte no Brasil: história e perspectivas.

#### **Bibliografia sugerida:**

BARBOSA, Ana Mae. *A imagem no ensino da arte*. São Paulo: Perspectiva.  
\_\_\_\_\_. *Inquietações e mudanças no ensino da arte*. São Paulo: Cortez.  
\_\_\_\_\_. (Org.) *Arte/educação contemporânea: consonâncias internacionais*. São Paulo: Cortez.  
BARBOSA, Ana Mae; COUTINHO, Rejane G.; SALES, Heloisa. M. *Artes Visuais: da exposição à sala de aula*. São Paulo:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA**

EDUSP.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. HERNANDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre:

Artes Médicas.

\_\_\_\_\_. Catadores da cultura visual: proposta para uma nova narrativa educacional. Porto Alegre: Mediação.

KEHRWALD, Isabel Petry. Ler e escrever em artes visuais. In: NEVES, Iara C. B. et al. Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. Porto Alegre: Editora da UFRGS.

MARTINS, Miriam Celeste, PICOSQUE, Gisa e GUERRA, M.Terezinha Telles. A didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD.

MASON, Rachel. Por uma arte-educação multicultural. Tradução de Rosana Horio Monteiro.

Campinas, São Paulo: Mercado de Letras.

PILLAR, Analice Dutra. (Org.). A educação do olhar. Porto Alegre: Mediação.

ROSSI, Maria Helena Wagner. Imagens que falam: leitura da arte na escola. Porto Alegre: Mediação.

### **5.1.5 - Conhecimentos Específicos - Português.**

a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, tipologia textual, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Sinonímia, antonímia e homonímia.

b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.

c) Morfologia: Classes de palavras.

d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.

e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do *QUE* e do *SE*.

f) Problemas gerais da língua: Uso dos porquês, que/quê, onde/aonde, mal/mau, senão/se não, ao encontro de/ de encontro a; afim/ a fim; demais/ de mais, a/há; acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, tampouco/ tão pouco, mas/mais, a par/ao par; cessão/sessão/secção.

#### **Bibliografia sugerida:**

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais.

CEGALA Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. Nacional.

CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Nova Fronteira.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Nova Fronteira.

MESQUITA, Roberto Mello. *Gramática da Língua Portuguesa*. Saraiva.

TERRA, Ernani. *Gramática de Hoje*. Scipione.

ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática Ilustrada*. Moderna.

**5.2** - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no sítio [www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br) e a municipal nos sítios [www.fazendavilanova.rs.gov.br](http://www.fazendavilanova.rs.gov.br) e [www.tce-rs.gov.br](http://www.tce-rs.gov.br).

## **06 - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS:**

**6.1** - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

**6.2** - A nota máxima da Prova Escrita e da Prova Prática de Serviços conjuntamente, será de **100** (cem) pontos. No caso dos Cargos de Professor os pontos dos títulos serão somados a Prova Escrita.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA**

## **07 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS:**

**7.1** - O resultado da Prova será divulgado através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

**7.1.1** - o número da prova do candidato;

**7.1.2** - o nome do candidato;

**7.1.3** - a nota final de cada prova.

## **08 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:**

**8.1** - Os candidatos do Cargo serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para admissão, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

**8.1.1** - Para o Cargo de **Professor - Disciplinas Arte e Português**, os que tiverem maior nota:

**8.1.1.1** - na Prova Escrita;

**8.1.1.2** - em Conhecimentos Específicos;

**8.1.1.3** - em Didática;

**8.1.1.4** - em Português.

**8.1.2** - Ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

**8.2** - O resultado deste Concurso Público será publicado nos termos do item **13.3** deste Edital.

## **09 - DA DESIDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS:**

**9.1** - As Provas serão **desidentificadas** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura. Os Cartões de Identificação serão colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

**9.2** - A **identificação das provas** será feita na data, horário e local previstos no item **11.4**, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificação, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

**9.3** - No ato da identificação da prova **não** será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

## **10 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:**





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA**

**10.1** - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

**10.2** - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

**a) revisão de questões** - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do gabarito preliminar das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

**b) revisão de notas** - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório.

**c) revisão de títulos** - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório.

**10.3** - Os recursos de *revisão de questões, revisão de notas e de títulos*, deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões e fundamentação do recurso, sem identificação do recorrente.

**10.4** - Os recursos poderão ser postados, via Sedex para o endereço: ***Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova - Concurso Público, Av. Rio Grande do Sul, 100 - Centro, Fazenda Vilanova/RS - CEP 95.875-000 até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.***

**10.5** - Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo e contiver a cópia da bibliografia citada no recurso.

**10.6** - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 491/2011.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1** - Este Concurso Público terá validade de **02** (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

**11.2** - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

**11.2.1** - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

**11.3** - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa ***Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.***, especialmente contratada para tal.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA**

**11.4** - O presente concurso público, exceto as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Data</b>	<b>Descrição do Evento</b>
10/11/2019	Gabarito Preliminar, após às <b>20:00</b> (vinte) horas no site <a href="http://www.schnorr.com.br">www.schnorr.com.br</a> .
11/11/2019	Recurso de revisão de questões, dias <b>11</b> a <b>13/11/2019</b> .
19/11/2019	Publicação do resultado do recurso de revisão de questões.
20/11/2019	Identificação das Provas às <b>15:00</b> horas, na Prefeitura Municipal.
20/11/2019	Publicação das Notas através de Edital.
21/11/2019	Recurso de revisão de Notas, dias <b>21</b> e <b>22/11/2019</b> .
27/11/2019	Publicação do resultado dos recursos de revisão de Notas.
28/11/2019	Publicação dos aprovados na Prova Escrita.
29/11/2019	Entrega dos Títulos, de <b>29/11</b> a <b>05/12/2019</b> .
10/12/2019	Publicação da pontuação dos Títulos.
11/12/2019	Recurso de Revisão de Títulos, dias <b>11</b> a <b>13/12/2018</b> .
18/12/2019	Publicação do resultado do recurso de Revisão de Títulos.
18/12/2019	Realização do sorteio de desempate, se houver, às <b>15:00</b> horas na Prefeitura.
18/12/2019	Publicação do Resultado Final.

**11.5** - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

## **12 - DA NOMEAÇÃO, ADMISSÃO E DA POSSE:**

**12.1** - A nomeação, *sob o Regime Estatutário e Regime Próprio de Previdenciário*, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de Cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

**12.2** - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato a nomeação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado, respeitado o número de vagas abertas, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

**12.3** - Os candidatos aprovados e admitidos, **somente tomarão posse**, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

**12.3.01** - Uma foto 3 x 4, sem uso, recente;

**12.3.02** - Carteira de Identidade Civil;

**12.3.03** - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;

**12.3.04** - CIC - CPF;

**12.3.05** - Comprovação de quitação Militar se for o caso;

**12.3.06** - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

**12.3.07** - Atestado de boa saúde física, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA**

**12.3.08** - Certidão de Nascimento ou Casamento;

**12.3.09** - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

**12.3.10** - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;

**12.3.11** - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

**12.3.12** - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou Cargo ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação e/ou admissão;

**12.3.13** - Declaração de dependentes para fins de desconto no Imposto de Renda;

**12.3.14** - Comprovante de conta corrente;

**12.3.15** - Se aposentado, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria;

**12.3.16** - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado ou diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima, formação ou registro profissional exigido em Lei ou condições de nomeação, para cada cargo, *na data da posse*, nos termos da Legislação vigente;

**12.3.17** - O exame médico pré admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**13.1** - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**13.2** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

**13.3** - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet nos sítios [www.fazendavilanova.rs.gov.br](http://www.fazendavilanova.rs.gov.br) e [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de setembro de 2019.

**JOSÉ LUIZ CENCI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**Marcelo Diedrich,**  
Secretário de Administração e Fazenda.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA**

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: Professor - Disciplinas de Arte e Português - Lei Municipal nº 420/2002**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas.
- b) Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo:  
**Nível 2** - Formação em Ensino Superior, em curso de licenciatura, de graduação Plena, ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nas séries finais do Ensino Fundamental e graduação em Pedagogia para o exercício das atividades do Suporte Pedagógico direto à docência;
- b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
- c) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.